



Memo nº 167/2020/DREA/GAB/CIRCULAR

SGD 2020/27009/064876

Araguaína, 31 de agosto de 2020.

**ÀS UNIDADES ESCOLARES.**

Assunto: **Índice de Desempenho do PDDE – IdeGES da Escola.**

Senhor (a) Diretor (a),

1. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, por meio da Coordenação-Geral de Apoio à Manutenção Escolar – CGAME, encaminhou à SEDUC, para conhecimento, o Índice de Desempenho da Gestão Descentralizada do PDDE das Escolas, que poderá ser acessado, por meio do link do FNDE, em PDDE Monitore link abaixo: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pdde/area-para-gestores/monitore-o-pdde>

2. O Índice de Desempenho da Gestão Descentralizada do PDDE (IdeGES-PDDE) é um instrumento para mensurar o desempenho da gestão descentralizada do PDDE em todo território nacional, a fim de viabilizar iniciativas de monitoramento e avaliação, orientar a ação governamental para a melhoria do desempenho do programa, favorecer o exercício do controle social e reconhecer iniciativas exitosas de gestão. A análise se refere ao trabalho desenvolvido em 2019, relacionado ao componente básico do PDDE, ou seja, sem considerar a gestão das ações agregadas.

3. O IdeGES-PDDE é um indicador sintético, que agrega três indicadores relativos às dimensões-chave de desempenho do programa nas unidades escolares (adesão, execução e prestação de contas dos cursos). Entende-se que o desempenho do programa em determinada unidade executora pode ser considerado satisfatório se: a) fez adesão ao programa (adesão); b) houve a execução dos recursos repassados pelo FNDE (execução); e c) os recursos foram empregados nas finalidades do programa (prestação de contas).

4. Em tempo, queremos cumprimentar as escolas com um alto IdeGES (acima de 8,00), e orientar que, caso alguma escola tenha obtido um baixo ideGES (menor que 6,0), inscrevam a maior quantidade possível de profissionais e conselheiros (as) no curso **PDDE – execução e controle social**.

5. Solicitamos a Vossa Senhoria compartilhamento quanto aos resultados entre as unidades escolares e que se incentivem as inscrições de profissionais e conselheiros (as) no curso, que pode ser realizado a qualquer momento, por acesso a internet, e disponibilize informações sobre a prestação de contas e sobre como a comunidade local e escolar poderiam colaborar para o desenvolvimento de projetos participativos, no sentido de promover o



controle social do programa. O curso está disponível na plataforma do FNDE, em “Formação pela Escola”, no sitio eletrônico link abaixo:

[https://www.fnde.gov.br/educacaocorporativa/index.php?option=com\\_content&view=artic%20le&id=38:pdde-execucao-e-controle-social&catid=12&Itemid=101](https://www.fnde.gov.br/educacaocorporativa/index.php?option=com_content&view=artic%20le&id=38:pdde-execucao-e-controle-social&catid=12&Itemid=101)

6. Caso ainda permaneçam dificuldades na execução do Programa, informamos que o FNDE dispõe de um conjunto de orientações sobre PDDE link abaixo:  
<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pdde/area-para-gestores/manuais-e-orientacoes-pdde>

7. Ante ao exposto, colocamos o Setor de Supervisão Escolar à disposição para esclarecimentos de possíveis dúvidas, bem como o Supervisor Isaías Brito, por meio do telefone celular (63) 99102-3190.

Atenciosamente,

**MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO**  
Diretora Regional de Educação de Araguaína